

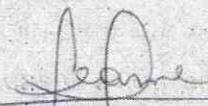
**GESO,**

Em atendimento ao Processo nº 13052 – 2018 DEALE, informamos que a fiscalização específica referente ao barulho, causado pela adulteração dos escapamento nos veículos compete ao Estado, no caso, à Polícia Militar (Resolução Contran nº 561/15), e de acordo com o artigo 230, do Código de Trânsito Brasileiro, classifica como infração grave o ato de conduzir o veículo com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante.

A CET-Santos dá apoio operacional nas blitzes realizadas pela PM, que ocorrem sobretudo nas madrugadas, em diversos locais, atendendo as solicitações, quanto ao barulho.

Disponibilizamos, também, o nosso número de emergências de trânsito 08007719194, na opção 01, para que sejam realizadas denúncias, sempre que constatadas tais irregularidades.

Em, 11 de fevereiro de 2019.



**JOSIANE NEGOSKI C. ROCHA**  
Chefe da Unidade de Suporte Operacional  
CET-Santos